



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-69/2024
Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em Livros
de Artista e Auto-Edição
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o curso de Aprofundamento em Livros de Artista e Auto-Edição, a que se reporta o Despacho RT/C-49/2024, ocorra em 2024/2025 nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 16 (acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho);
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é de 8;
3. O curso decorre de 21 de outubro de 2024 a 27 de janeiro de 2025;
4. O curso funciona em regime presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 2 e 30 de setembro;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao 9 de outubro;
7. As inscrições decorrem entre os dias 10 e 18 de outubro;
8. Podem candidatar-se ao curso de aprofundamento em Livros de Artista e Auto-Edição os titulares do grau de licenciatura em qualquer área científica, sendo o curso destinado a profissionais e praticantes das artes visuais e áreas afins bem como professores e mediadores culturais e educativos, e pessoas com interesse na área específica de edição e técnicas de impressão;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular e carta de motivação, sendo dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 300€; estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 28 de outubro não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,